

Ata nº 017/2025
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

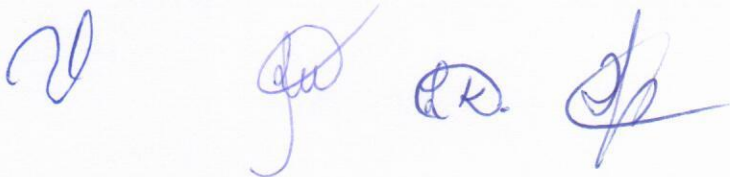
Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (16.06.2025), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: - Vilmar Soares da Silva/PDT, Presidente; - Douglas Rafael Allebrand/Republicanos; - Letícia Karling/PSDB e - Marcia Worm/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 040/2025**, de 02.06.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

- **Projeto de Lei nº 041/2025**, de 09.06.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.913/2024";

- **Projeto de Lei nº 042/2025**, de 09.06.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4, ART. 29 E ART. 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.651, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020";

Após análise, o Presidente nomeou como Relatora a Vereadora Marcia Worm/PDT a qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



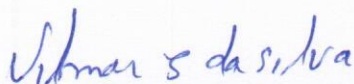
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 042/2025
De 09.06.2025
De autoria do Poder Executivo

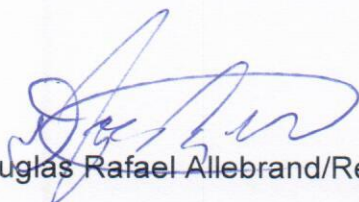
EMENTA: “Altera a redação do Art. 4, Art. 29 e Art. 46 da Lei Municipal nº 1.651, de 01 de dezembro de 2020”.

PARECER: “Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.



Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

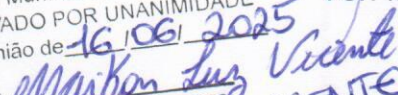


Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro)



Ver^a. Letícia Karling/PSDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Piauí
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 16/06/2025



Ver. Eider Knapp
MAIKON VICENTE



Ver. Marcia Worm/PDT (Membro)

Ata nº 017/2025

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (16.06.2025), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT, (Presidente); Cezar Formentini/PDT; Edson Proença Adames/PSDB e Rafael Henrique Kroessin/PP, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 040/2025**, de 02.06.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

- **Projeto de Lei nº 041/2025**, de 09.06.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.913/2024";

- **Projeto de Lei nº 042/2025**, de 09.06.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4, ART. 29 E ART. 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.651, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020";

Após análise, o Presidente nomeou como relator o vereador Cezar Formentini/PDT o qual emitiu **parecer favorável** – "**Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Maikon Luz Vicente
Edson Proença Adames

CF

RH

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

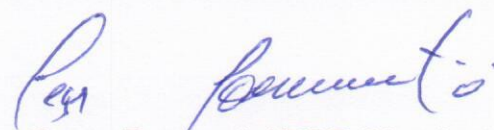
Projeto de Lei nº 042/2025
De 09.06.2025
De autoria do Poder Executivo


EMENTA: "Altera a redação do Art. 4, Art. 29 e Art. 46 da Lei Municipal nº 1.651, de 01 de dezembro de 2020".

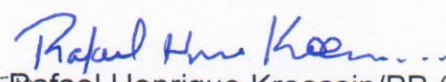
P A R E C E R: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo".

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

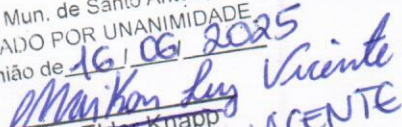

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)


Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro)


Ver. Edson Adames/PSDB (Membro)


Ver. Rafael Henrique Kroessin/PP (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 16/06/2025


Ver. Elder Knapp
MAIKON VICENTE